



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 160/2018

EMENTA: sugere alteração no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para priorização e acompanhamento de projetos de lei nascidos de sugestões da sociedade civil na CLP.

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: INSTITUTO DOMÉSTICA LEGAL

CNPJ: 10.754.266/0001-83

Tipo de Entidade: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação (**x**) **Outros**

Endereço: Rua Candelária, 79 – sala 1.101 – Centro
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ

Telefone: (21) 2223-2179

Correio-eletrônico: marioavelino@domesticalegal.org.br

Responsável: Mário Avelino

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 10 de julho de 2018.

Paula Lou'Anne Matos Braga

Paula Lou'Anne Matos Braga
Secretária-Executiva



Pela melhoria do emprego doméstico

CE-019/2018

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

Comissão de Legislação Participativa – CLP
A/C. do deputado federal Sr. Pompeo de Mattos – Presidente da CLP.

Ref.: Sugestão de Projeto de Lei para priorizar e acompanhar os Projetos de Lei nascidos de sugestões da Sociedade Civil na CLP.

Excelentíssimo deputado federal Sr. Pompeo de Mattos:

Venho pela presente, propor a Comissão de Legislação Participativa – CLP, sugestão de Projeto de Lei, para que os Projetos de Lei nascidos de Sugestões da Sociedade Civil, tenham **Prioridade na sua Tramitação**.

JUSTIFICAÇÃO:

De acordo com a Alínea “a” Inciso II do Artigo 151, e Parágrafo 2º. Do Artigo 158 do Regimento Interno da Câmara (ver anexo I), os projetos de origem dos cidadãos, tem **PRIORIDADE** de tramitação, o que infelizmente não ocorre.

Por outro lado, as Organização Não Governamentais, ou outras entidades que sugerem projetos de Lei, tem muita dificuldade em acompanhar e falar com os relatores. Por isso, proponho, que a Comissão de Legislação Participativa – CLP, faça esse trabalho, para que os bons projetos sejam de fato transformados em Lei.

Reforçando o pedido acima, o Instituto Doméstica Legal, e o Instituto Fundo Devido ao Trabalhador (antigo Instituto FGTS Fácil), já teve várias Sugestões transformadas em Projetos de Lei, mas que se eu não fosse ao Congresso cobrar o andamento os mesmos ficariam parados.

É importante destacar, que a **PRIORIDADE** solicitada, já está no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ou seja, o que pedimos é o cumprimento do Regimento, e o acompanhamento por parte da CLP, criará muito mais estímulo para que a Sociedade Civil continue a sugerir mais Projetos de Lei.

Sem mais, agradeço antecipadamente a atenção de Vossa Excelência, e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mario Avelino – Presidente do Instituto Doméstica Legal.

Rua da Candelária, 79 – Sala 1.101 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-020

Tel. (21) 2223-2179 – E-Mail: marioavelino@domesticalegal.org.br

www.domesticalegal.org.br



Pela melhoria do emprego doméstico

Anexo I – Artigos 151 e 158 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados

CAPÍTULO VI DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Art. 151. Quanto à natureza de sua tramitação podem ser:

II - de tramitação com prioridade:

a) os projetos de iniciativa do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Mesa, de Comissão Permanente ou Especial, do Senado Federal ou dos cidadãos;

CAPÍTULO VIII DA PRIORIDADE

Art. 158. Prioridade é a dispensa de exigências regimentais para que determinada proposição seja incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, logo após as proposições em regime de urgência.

§ 1º Somente poderá ser admitida a prioridade para a proposição:

I - numerada;

II - publicada no *Diário da Câmara dos Deputados* e em avulsos;

III - distribuída em avulsos, com pareceres sobre a proposição principal e as acessórias, se houver, pelo menos uma sessão antes.

§ 2º Além dos projetos mencionados no art. 151, II, com tramitação em prioridade, poderá esta ser proposta ao Plenário:

I - pela Mesa;

II - por Comissão que houver apreciado a proposição;

III - pelo Autor da proposição, apoiado por um décimo dos Deputados ou por Líderes que representem esse número.



Pela melhoria do emprego doméstico

ATA DE REUNIÃO PARA SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

No dia 17 de maio de 2018 às 10:00h, reuniram-se a diretoria do Instituto Doméstica Legal, os senhores Mario Alberto Avelino - Presidente, Suse Valente Reis - Secretária da Assembléia, Learte Quadra de Araujo - Advogado e Ricardo Bruce de Carvalho, onde decidiram encaminhar para a Comissão de Legislação Participativa-CLP as propostas abaixo:

1 - Sugestão de Projeto de Lei para criação de Comissão "Comissão de Fiscalização de respeito às Leis" do Congresso Nacional para acompanhar a execução das Leis sancionadas.

2 - Sugestão de Projeto de Lei para priorizar e acompanhar os Projetos de Lei nascidos de sugestões da Sociedade Civil na CLP.

Nada mais a ser tratado, o presidente do Instituto deu por encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2018.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Doméstica Legal